



---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA D'OESTE

---

Classe: Procedimento Investigatório Criminal - PIC  
ParquetWeb n. 2021001010000561.

**DESPACHO**

Ciente dos documentos juntados às fls. 52/53.

Após análise detida dos autos do feito e documentos que o instruem, em especial as certidões de antecedentes criminais do investigado, verificou-se a possibilidade de se firmar com o(a) investigado(a) **LUIZ AMARAL DE BRITO, Acordo de Não Persecução Penal - ANPP**, na forma do art. 28-A, do Código de Processo Penal, uma vez que a conduta se amolda, em tese, ao(s) tipo(s) penal(is) previsto(s) no(s) **artigo(s) 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67**.

Para realização do acordo, designo o dia **17/08/2021, às 15h**, solenidade que será realizada por videoconferência, através da ferramenta *Teams*.

Diante desse cenário, **DETERMINO** ao Cartório da Promotoria de Justiça as seguintes providências:

**I** - Proceda-se o agendamento da audiência na ferramenta *Teams*, juntando-se nos autos o link da audiência;

**II** - **Notifique-se o(a) investigado(a)**, por telefone, *whatsapp*, e-mail ou, se for o caso, presencialmente, **da audiência que será realizada por videoconferência**, através da ferramenta *Teams* ou *whatsapp*, a fim de celebrar **Acordo de Não Persecução Penal – ANPP**.

Considerando que o investigado constituiu advogado nos autos (fl. 29), notifique-se também o advogado do investigado, nos mesmos moldes do parágrafo anterior.

**Conste na notificação:**

- a)** As condições do Acordo de Não Persecução Penal, quais sejam:
- a).1)** CONFESSAR que no dia 12/10/2020, utilizou, para fins particulares, o veículo público Toyota Hilux, placa NDP-5382, pertencente à Prefeitura Municipal de Parecis/RO, haja vista que o veículo, no fatídico dia, esteve na cidade de Alta Floresta



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA D'OESTE

---

D'Oeste/RO, a fim de buscá-lo para trabalhar no dia seguinte na cidade de Parecis/RO;

a).2) Pagamento de **PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA de 04 (quatro) salários-mínimos**, podendo ser parcelada em, **no máximo, 06 (seis) vezes**, efetuando o pagamento da 1ª parcela no prazo de 30 (trinta) dias, após a cientificação da homologação judicial;

a).3) INFORMAR qualquer alteração de endereço, número de telefone ou e-mail ao Juízo Criminal, devendo fazê-lo através de petição nos autos;

a).4) A **ADVERTÊNCIA** de que, caso o(a) investigado(a) não acesse o sistema no dia e no horário indicado, ou não apresente idônea justificativa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data da audiência, a inércia será considerada como **RECUSA AO ACORDO**, e, como consequência, será dado seguimento aos trâmites processuais;

Proceda-se a digitalização dos autos e o envio para a defesa, em até 05 (cinco) dias antes a audiência;

Voltem os autos conclusos, com todas as diligências cumpridas, 05 (cinco) dias antes da data da realização de audiência.

Santa Luzia d'Oeste, 02 de agosto de 2021.



**DAEANE ZULIAN DORST**

*Promotora de Justiça*

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR RG Digital  
Certificador: CN=DAEANE ZULIAN DORST:  
9626890000  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: Ministério Público do Estado de RO  
Data: 2021.08.02 15:46:59-04'00"  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0